

LEI ORDINÁRIA Nº 1260

de 24 de dezembro de 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio de Cooperação Mútua com a Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, a Fundação Manoel de Barros, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a (UNIDERP) Universidade Para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, a Fundação Manoel de Barros, pelo período de 04 (quatro) anos. □

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 24 de dezembro de 2002.

MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1260/2002 - 24 de dezembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em